



EXTRAORDINÁRIA
APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 282
DE 17/12/18 POR unanimidade
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./P.A. 17/12/18
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 10 /2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2018

[Assinatura]
Edilson Medeiros de Freitas

- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 485
EM 22/02 DE 2018
[Assinatura]
Secretaria Administrativa

Justificativas

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

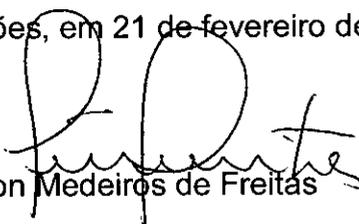
O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2018


Edilson Medeiros de Freitas
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 12/2018

Projeto de Lei nº. 010/2018, que “autoriza o chefe do poder executivo, conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipal efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências”.

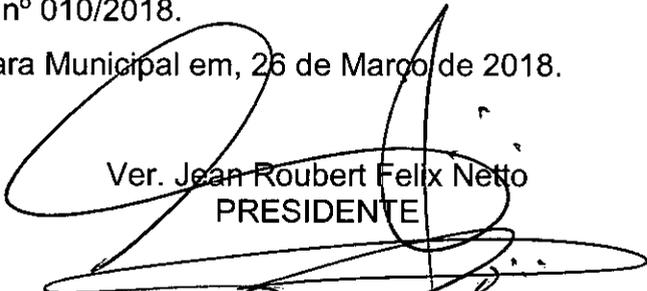
Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº 010/2018, de autoria do Vereador Edilson Medeiros de Freitas.

PARECER:

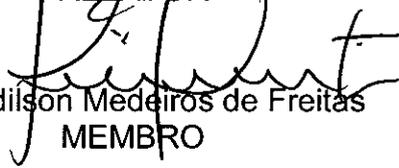
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse coletivo aos membros da administração municipal. Estando assim plenamente amparada pela Lei Orgânica deste município em seu artigo 12, I, VIII, e de igual sorte da Constituição da República nos artigos 24, caput, e 30, I.

Não havendo qualquer impedimento material ou formal, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 010/2018.

Plenário da Câmara Municipal em, 26 de Março de 2018.


Ver. Jean Roubert Felix Netto
PRESIDENTE


Ver. Pedro Macário Neto
RELATOR


Ver. Edilson Medeiros de Freitas
MEMBRO

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 736
EM 04/04 DE 2018
Secretaria Administrativa